



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



**CONTRATO**  
**Nº 014/2018**

O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Benedito Valadares, nº 09, Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Carlos de Oliveira Marques, portador da cédula de identidade RG nº MG 11855676, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.867.706-06, e de outro lado **Santos e Souza Soluções Publicas Ltda**, CNPJ: 14.759.578/0001-30, com sede na Rua Sibipiruna, 377 A, Bela Vista, Guarani – MG, CEP: 36160-000, neste ato representado por Lindomar Leonardo de Souza, CPF: 031.745.326-20 e RG: MG – 10.023.035, SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato em conformidade com Processo licitatório nº 146/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura para o carnaval de 2018, conforme Especificação abaixo.

Qtde	Unid.	Especificação	Unit.	Total
1	Unid.	Palco no tamanho 12 x 10 metros em estrutura em alumínio tipo Q-30 com HOUSE MIX 05 X 03 m, com dois andares e cobertura, torre de PA Flay com 9 metros de altura e duas área de serviço 4,40 x 4,40. Com 2 camarim 4,00 x 4,00 em camarim, com 2 jogos de mesa e cadeira de plástico. (Palco para 5 dias de evento).	7000,00	7000,00
1	Un	Grid para iluminação de palco 12x10	3000,00	3000,00
90	Diarias	Banheiros químicos, cabine 100% em polietileno, teto translúcido, tanque com capacidade de 260 litros, trinco indicador ocupado/livre, porta papel higiênico. Preço cotado para os 05 dias de evento.	84,44	7599,60
10	Diárias	Cabines de banheiros químicos PNE (portador de necessidades especiais)	330,00	3300,00
30	Diarias	Barracas 3 X 3 em lona Anti Chamas modelo chapéu de bruxas para os 05 dias de evento.	250,00	7500,00
1	Unid.	Equipamento de sonorização que incluía. 01 Console digital de 48 canais reais e 8 DCA; 01 Equalizador gráfico 31 bandas de 1/3db por oitava L/R; 01 Processador digital de 4 entradas e 8 saídas; 01 MD/CD; 01 Nobreak; 01 Multicabo de 48 vias tendo no mínimo 50 metros de PA e 15 metros para o monitor.; 01 Main Power estabilizado; 20 caixas mod Line Array 2 x10 1" transdutores de baixa frequência	9000,00	9000,00



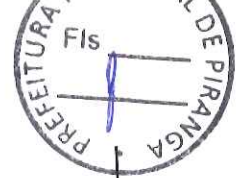
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



		<p>2 x 1,4" drives de compressão de neodímio. ;Resposta de freqüência – (@- 6 dB) 80Hz – 15 KHz. Sensibilidade – MF 103dB SPL (80.800 Hz) HF 113 dB SPL (800 – 18k Hz); 04 caixas mod. Line Array 2x8" transdutores de neodímio de baixa freqüência.; 2x1" drivers de compressão de neodímio; Directividade constante de 120° horizontal; 20 caixas mod. Sug grave de 2 x 18" Transdutores para reprodução de baixas freqüências.; Otimizado para um baixo limite de freqüências 25 Hz; Resposta de freqüência – (@ - 6 dB) 25 Hz – 100 Hz; Sensibilidade – LF 101 dB SPL a 1 W/1m; 02 Amp. 8000 wts RMS dividido em canais de 1500 wts em 2Ω digital; 02 Amp. 10000 wts RMS dividido em 4 canais de 2500 wts em 2Ω digital; 04 Amp. 8000 wts RMS 2Ω digital; 01 Sistema de PA montado em Fly com altura até 10 mts; 02 Talhas de elevação de 8 mts; 02 bamper's; Monitor: com 01 Console digital 48 canais reais 8 DCA e 24 Auxiliares; 01 Processador Digital de 4 entradas e 8 saídas; 03 Equalizador Gráfico 31 bandas, de 1/3db por oitava L/R; 01 Ultra gain; 01 No-Break; 01 Notebook; 04 Caixas mod KF 850 side; 04 Caixas mod SB 850 side; 02 Caixas mod LA 118 SW sub; 10 monitores de 2 x 12 e drive (iguais); 01 Amplificador de Fones de 8 canais; 08 Fones; 01 Sistema de comunicação (Ativo); 01 Cabeçote p/ Baixo 5000wts; 01 Caixa 4 x 10"; 01 caixa 1 x 15"; 01 Cabeçote p/ Guitarra; 05 Amp. 2000 wts AB 2Ω; 02 Amp. 3000 wts AB 2Ω; 02 Amp. 1500 wts AB 2Ω; 01 Amp. 800 wts AB 2Ω; 01 Bateria completa com peles novas; 16 Praticáveis medindo 1x2 articulados; Back Line: Incluindo 02 Kits de microfones para bateria; 16 Microfones dinâmicos Mod SM 58; 10 Microfones mod. SM 57; 02 Microfones mod SLX 58 UHF sem fio; 08 Direct Box passivo; 10 Direct Box ativo; 01 Pedestal de bumbo; 05 Pedestal de pequenos; 10 Pedestal girafas; 10 Pedestal Grandes; 10 Garras. (para 05 dias de evento).</p>		
1	Un	<p>Equipamento de Iluminação: Incluindo 48 – Refletores par Led; 24 (vinte e quatro) Refletores p 64; 02 Mini brufft- 6x; 08 – 02 strobos atomic 3000; 72 – Canais de Dimmer DMX; 02– Máquinas de Fumaça;</p>	5500,00	5500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



1	Unid.	Som de linha para desfiles de escola de samba e blocos carnavalescos: 12 torres com 04 caixas line array 2x12 e TI (total de 64 cx altas, 120 DB por caixa), 02 caixas sub grave sb 850 ou sb 1000 (total de 32 cx), 06 microfones sem fio, transmissor sem fio de cavaquinho, mesa digital 01v v2. Para 6 (seis) dias de evento, iniciando no dia 08/02 até o dia 13/02/2017.	24000,00	24000,00
200	Metros	Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, para os 05 dias de evento que deverá ser instaladas em local e horário	18,00	3600,00
2	Unid.	Tenda 10 X 10 m, Pé direito 3 m, largura dos pés 15 X 15, Altura Central 6,5 a 8 m², calhas: chapa 12 com treliças, distancia entre os pés 10 metros para os 05 dias de evento	1300,00	2600,00
1	Unid.	Produção do evento com equipe de no mínimo, 05 integrantes com experiência em realização e organização de eventos como: organizar as apresentações artísticas monitorando horário do inicio e fim das apresentações, bem como a passagem de som. Controlar acesso ao camarim e traslado das bandas. Passagem de som. Receber e acompanhar as instalações de tendas, palco, cercamento, banheiros químicos, e toda a estrutura do evento de acordo com as normas pertinentes. Promover o abastecimento do camarim com água mineral, frutas, sucos e salgados e limpeza do camarim. A equipe deverá permanecer à disposição durante todo o evento. Na proposta deverá ser incluída todas as despesas com hospedagem, alimentação e transporte	5500,00	5500,00
1	Unit.	Gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Locação de 05 dias	10000,00	10000,00
1	Serv.	Locutor experiente, com potencial de voz e desenvoltura para apresentação de todo evento, narração de recados, anúncios,	4100,00	4100,00
6	Serv.	Bombeiro Civil / Brigadista uniformizado com equipamentos (Kit primeiros socorros, maca, lanterna, etc.). Para 5 dias de de eventos com oito hora diarias	1600,00	9600,00
			Total	102299,60

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato terá os preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor deste contrato é de R\$ 102299,60 (cento e dois mil duzentose noventa e nove reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** – Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Quarta deste contrato, não sofrerão reajustes durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

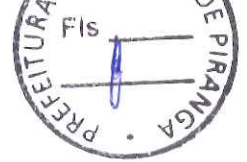
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0015.2.0060

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 15 dias após a prestação dos serviços através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

**DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, devendo os mesmos serem executados/entregues conforme especificado no ANEXO I do Edital;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- c) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.
- d) Providenciar todos os ALVARÁS, SEGUROS e AUTORIZAÇÕES necessários para a realização do evento, atendendo as regulamentações nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal especialmente quanto aos alvarás da Ordem dos Músicos do Brasil, Sindicato dos Músicos, ECAD, ISS e Corpo de Bombeiros, responsabilizando-se ainda pelas taxas e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ter sido criados entre a data de assinatura deste instrumento e a data de realização do evento.
- e) Providenciar todas as medidas necessárias para garantir a segurança física dos artistas, músicos, bailarinos e equipe durante todo o tempo de permanência na cidade do evento, estendendo o sistema de segurança em todos os lugares, principalmente aeroporto, palco, frente de palco, laterais do palco, acessos para o palco, camarins, traslados e hotel.



## DO CONTRATANTE

- a) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização destas com as solicitações do Setor de cultura.
- b) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuadas neste contrato.

## CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser alterado:

### I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

### II. Por acordo entre as Partes:

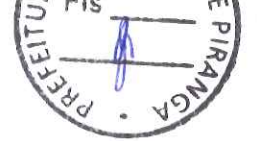
- a) Quando necessária a modificação do modo da prestação de serviços, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

## CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do cumprimento dos prazos estipulados;
- III. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- IV. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, por conta do CONTRATANTE.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – É parte integrante deste contrato o Processo de Licitação, bem como a proposta da licitante vencedora, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – As partes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Piranga, 18 de janeiro de 2018.

  
José Carlos de Oliveira Marques  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Santos e Souza Soluções Publicas Ltda  
Lindomar Leonardo de Souza  
Contratada

Testemunhas:

  
Glayce Cristiane Rezende  
CPF-128.161.186-73

  
Elidiane Gonçalves Araújo  
CPF- 136.946.406-14